

Homologação das Inscrições do Chamamento Público para Seleção de Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) - Edital nº 004/2021.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 636, de 21/09/2021, torna pública a homologação das inscrições das Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) que participaram da fase de inscrição da Etapa 1 prevista **do item 3** do Edital de Chamamento nº 004/2021, conforme Tabela abaixo:

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
01	CENTRO UNIVERSITARIO DE SALVADOR (UNICEUSA)	Habilitada	-
02	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II (UNIDOMPEDRO)	Habilitada	-
03	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA (ESTÁCIO BAHIA)	Habilitada	-
04	CENTRO UNIVERSITÁRIO FG (UNIFG)	Habilitada	-
05	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (UNIJORGE)	Habilitada	-
06	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	Não Habilitada	Não atende ao pré-requisito do item 2.1 do Edital nº 004/2021
07	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR (UNINASSAU SALVADOR)	Habilitada	-
08	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA (UNIFAN)	Habilitada	-
09	CENTRO UNIVERSITÁRIO RUY BARBOSA (UNIRUY)	Habilitada	-
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (UNIFASB)	Habilitada	-
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS (UNIME LAURO DE FREITAS)	Habilitada	-
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA (UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA)	Habilitada	-
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR (UNIFTC SALVADOR)	Habilitada	-
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA (UNIFTC DE VITÓRIA DA CONQUISTA)	Habilitada	-
15	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (EBMSP)	Habilitada	-
16	FACULDADE AGES DE MEDICINA DE JACOBINA (AGES JACOBINA)	Habilitada	-
17	FACULDADE ATENAS VALENÇA	Habilitada	-
18	FACULDADE ATENAS PORTO SEGURO	Não Habilitada	Não atende ao pré-requisito do item 3.2.1.4 do Edital nº 004/2021
19	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	Habilitada	-
20	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA (FAESF/UNEF)	Habilitada	-
21	FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (FASA)	Habilitada	-

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
22	FACULDADE DOM LUIZ DE ORLEANS E BRAGANÇA (FDL)	Não Habilitada	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.3 do Edital nº 004/2021
23	FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO (FSSS)	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.1, 3.2.2.2 e 3.2.2.3 do Edital nº 004/2021
24	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS JUAZEIRO (FTC JUAZEIRO)	Habilitada	-
25	FACULDADE DELTA (FACDELTA)	Habilitada	-
26	FACULDADE DOM PEDRO II DE SERGIPE (DOMPEDROIIISERGIPE)	Não Habilitada	Não atende ao pré-requisito do item 2.1 do Edital nº 004/2021
27	FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA (ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA)	Habilitada	-
28	FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO (ESTÁCIO JUAZEIRO)	Habilitada	-
29	FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO (FIP GUANAMBI)	Habilitada	-
30	FACULDADE IRECÊ (FAI)	Habilitada	-
31	FACULDADE MARIA MILZA (FAMAM)	Habilitada	-
32	FACULDADE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIÉ (FTC JEQUIÉ)	Habilitada	-
33	FACULDADE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE PETROLINA (FTC PETROLINA)	Não Habilitada	Não atende ao pré-requisito do item 2.1 do Edital nº 004/2021
34	FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS (UNINASSAU LAURO DE FREITAS)	Habilitada	-
35	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP SALVADOR)	Não Habilitada	Não atende ao pré-requisito do item 2.1 do Edital nº 004/2021
36	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	Habilitada	-
37	UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP VITÓRIA DA CONQUISTA)	Não Habilitada	Não atende ao item 2.1 do Edital nº 004/2021
38	FACULDADE ESTÁCIO ALAGOINHAS	Não Habilitada	Não atende o item 3.2.1 do Edital nº 004/2021
39	FACULDADE UNISSAU DE VITÓRIA DA CONQUISTA	Não Habilitada	Não atende o item 3.2.1 do Edital nº 004/2021

Em acordo com o quanto previsto no item 4 do Edital, as Instituições de Ensino Superior consideradas NÃO HABILITADAS na fase de inscrição (Etapa 1) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste documento.

O recurso deve ser interposto, através do endereço eletrônico processosseletivos.sgeo@saude.ba.gov.br, presencialmente ou através de SEDEX, entregue na Coordenação de Integração da Educação e do Trabalho na Saúde/Escola de Saúde Pública da Bahia, localizada no Centro de Atenção à Saúde, Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N. Bairro: Parque Bela Vista – Salvador/Bahia. CEP: 40.265-200.

O formulário do recurso deve ser preenchido e assinado pelo/a representante legal da IES. O modelo do formulário (ANEXO VII) está disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>. Cabe à IES confirmar o recebimento do recurso pela Comissão de Seleção, sob pena de não ter o recurso analisado.